



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 011/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a Regularização Fundiária urbana de Interesse Social no bairro denominado Centro, através de procedimento a ser instaurado com fundamento no art. 13, I e art, 23, 32, da Lei Federal nº 13.465/17, institui Comissão de Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado do Centro da cidade, sem prejuízo da utilização subsidiária da modalidade REURB-E, quando não aplicável a REURB-S, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

§1º - A delimitação da área compreendida, predominantemente, na REURB-S será efetuada no bojo do procedimento administrativo, tendo em mira o memorial descritivo da área e os requerimentos formulados pelos interessados;

§2º – A delimitação deverá compreender, especificamente, a área do núcleo urbano que será atendida.

§3º - A presidência e o acompanhamento do procedimento competirão à Comissão já nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapuã, 09 de junho de 2022.

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL